



Decreto Expropriatório nº 127/2020.

Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, a posse da área descrita do imóvel abaixo identificado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, considerando a prescrição normativa descrita no art. 5º, alíneas “c” e “e”, do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1.941, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.785/99 e ainda amparado na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de 1.500m², perímetro de 30,0m de testada principal, 50,0m de lateral direita, 30,0m de fundos, e 50,0m de lateral esquerda, situado no Povoado Barro Vermelho, zona rural deste Município, sendo expropriado do Senhor **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador da RG nº 2020339374/SSP-BA, inscrito no CPF/MF nº 246.573.603-53, residente e domiciliado no Povoado Barro Vermelho, zona rural deste município, mediante o pagamento da quantia a ser especificada pela Comissão de Avaliação.**

Art. 2º – A presente declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para a finalidade de construção de uma quadra de esporte anexa à Unidade Escolar Eusébio André de Carvalho, no Povoado Barro Vermelho, zona rural do Município de Paulistana/PI, nos termos do permissivo legal disposto na alínea “c” e “e”, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.785/99.

Art. 3º – A Municipalidade declara urgente a efetivação da aludida desapropriação e a iniciação das providências de aproveitamento do bem expropriado, ficando a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulistana/PI, 16 de setembro de 2020.


Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal